



PORTO NACIONAL – TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDENCIA

INDICAÇÃO Nº 401/2022

A Vereadora que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuênciade este Douto Plenário, que seja remetido a presente INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Ronivon Maciel Gama atenda a solicitação abaixo: (*em caráter de urgência urgentíssima*).

Solicito ao Excelentíssimo senhor prefeito que apresente a esta casa de leis o andamento do cumprimento da obrigação do QUINQUÊNIO aos servidores que fazem jus de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal no artigo 97.

JUSTIFICATIVA:

É notório que o município vem sendo onerado em decorrência de várias demandas judiciais em razão do pedido de quinquênio por parte dos servidores públicos municipais, nós vereadores não podemos fechar os olhos para essa realidade devemos cobrar do chefe do poder executivo que cumpra o referido artigo 97 do estatuto do servidor público municipal, afim de evitar ônus para o município.

É sabido que vários servidores tem o direito de ser incorporado em seu salário o quinquênio, que por sua vez o município deixa de cumprir com sua obrigação.

Os servidores por sua vez demandam ações judiciais em face do município para garantir o seu direito.

Fazendo uma busca no site do TJ-TO é possível termos acesso as condenações em face do município que, por conseguinte gera com custas processuais.

Será louvável que o chefe do poder executivo faça um acordo com os servidores a fim de sanar despesas judiciais para o município, e o mais importante respeitando os direitos dos servidores.

Vale lembrar que a referida indicação tem por finalidade sugestiva, defendendo ser respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apresentado em
Data 09/08/22

Sala das sessões, 09 de Agosto de 2022.

Rozângela Mecenas
Presidente da Câmara dos Vereadores

Aprovado em
Data 09/08/22